

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.651, de 8 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. ESTER RAMOS DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. ESTER RAMOS DE CARVALHO, sito a Praça Francisco Coêlho, limitando-se ao Nascente com José Miguel; ao Poente com Raimundo Jacob Ramos e fundos para o Rio Itacaiunas, medindo sete / (7m,00) metros de frente por quarenta (40m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1963.

*Agiz Salto*

Presidente

*Antônio de Fátima*

1º Secretário

*Domos Alves de Fátima*

2º Secretário.

